



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CHAMADA INTERNA Nº 04/2012/PROPEP

Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 16.01.2013.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pela presente Chamada, a abertura do processo de submissão de propostas de novos cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* a distância, semi-presenciais ou presenciais, de acordo com o que estabelece a presente Chamada Interna, e em conformidade com a Resolução nº 20/2004 – CEPE, de 21 de junho de 2004 e Resolução nº 1/2007 - CNE/CES, de 8 de junho de 2007.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

A presente chamada tem por objetivo induzir propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, a distância ou semi-presencial, visando à possível implementação desses cursos na UFAL no 1º semestre de 2013.

1.2. Cronograma

Data limite para apresentação de proposta de novos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	21 de janeiro de 2013
Avaliação técnica da proposta pela PROPEP	Até 10 de fevereiro de 2013
Encaminhamento da proposta com os pareceres da PROPEP para Câmara Acadêmica e Conselho Universitário	A partir de 10 de fevereiro de 2013, seguindo calendário dessas instâncias.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

1.3. Submissão da Proposta à Propep

A proposta e o Regimento do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados à PROPEP, na forma de impressa e tramitada como processo no SIE, até as datas limites estabelecidas no item 1.2. Será feita uma avaliação técnica pela PROPEP que consistirá na análise dos aspectos formais e documentais, não sendo consideradas propostas incompletas.

Os projetos de cursos serão submetidos à aprovação da Câmara Acadêmica e do Conselho Universitário – CONSUNI da UFAL, desde que acompanhados de parecer favorável da PROPEP e aprovação prévia no âmbito do colegiado e direção da Unidade à qual a proposta esteja vinculada, obedecendo ao ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UFAL, a Resolução nº 20/2004 – CEPE, de 21 de junho de 2004 e à Resolução nº 1/2007 - CNE/CES, de 8 de junho de 2007.

1.4 Início dos cursos:

Após o resultado da chamada interna dos projetos de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e a respectiva aprovação pela Câmara Acadêmica e pelo Conselho Universitário – CONSUNI da UFAL, os cursos serão iniciados através de edital lançado pela COPEVE/UFAL, após a regulamentação dos trâmites administrativos, no 1º semestre de 2013.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada interna podem ser obtidos na CPG/PROPEP, pelo telefone: 3214-1068 ou pelo e-mail cpgufal@gmail.com.

2.1. Casos omissos:

A Pró-Reitoria Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), via Coordenação de Pós-Graduação – CPG, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

2.2 Revogação ou anulação da chamada interna PROPEP:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá revogar ou anular a presente chamada interna no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique em reclamação de qualquer natureza.

Maceió, 12 de dezembro de 2012.

Profª. Drª. Simoni Margareti Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPEP/UFAL